

Política de responsabilidade Social, ambiental e climática

Junho/2023



Relatório de acesso público

Este Manual/Relatório foi elaborado pela ATIVA com fins meramente informativos. É proibida a reprodução total ou parcial deste documento, de qualquer forma ou por qualquer meio.

Índice

Introdução – objetivo e abrangência.....	4
1. Definições.....	4
2. Princípios.....	6
3. Diretrizes.....	7
4. Responsabilidades e atribuições.....	8
5. Governança de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática.....	10
6. Gerenciamento de risco socioambiental.....	13
7. Divulgação.....	18
8. Aprovação e atualizações.....	19

Introdução – Objetivo e Abrangência

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC (“Política”) estabelece princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas socioambientais da Ativa Investimentos Corretora de Títulos, Câmbio e Valores (“Ativa” ou “Corretora”) nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades socioambientais e climáticas na esfera de influência da organização, contribuindo para ratificar o seu compromisso com o desenvolvimento sustentável.

A Diretoria da Ativa Investimentos definiu princípios proporcionais ao modelo de negócio, natureza das operações e à complexidade dos produtos, serviços e processos operacionais da Corretora com o objetivo de servir como fonte de orientação aos nossos Colaboradores, bem como de sua conscientização quanto ao papel socioambiental e climático da Ativa.

A Ativa compreende que atuar com responsabilidade social, ambiental e climática é agir de maneira ética e transparente em todas as suas esferas e, por meio de seu negócio contribuir para o desenvolvimento econômico da sociedade, zelando para que todos os recursos sejam utilizados de maneira consciente e sustentável.

Este documento atende à Resolução CMN nº 4.945 do Banco Central do Brasil, de 15 de setembro de 2021, a qual dispõe sobre as diretrizes que devem ser observadas no estabelecimento e na implantação da presente Política pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil – bem como às regras e exigências estipuladas nos roteiros Básico do PQO-Programa de Qualificação Operacional e da BSM Supervisão de Mercado.

A Política abrange, sem exceção, a Ativa Investimentos, todos os seus Colaboradores e suas partes interessadas. Entende-se por Colaborador, todos os funcionários e agentes autônomos de investimentos, gerentes, diretores, e estagiários que tenham vínculos empregatícios ou estatutários, diretos ou indiretos, com a Ativa Investimentos.

1. Definições

Para os efeitos desta política, os termos abaixo, quando utilizados com a primeira letra maiúscula, terão o seguinte significado:

❖ **Meio Ambiente** - É tudo que rodeia o homem em seu habitat, influenciando ou garantindo o seu estilo de vida.

❖ **Responsabilidade Social, Ambiental e Climática** - Conjunto de práticas, ações e iniciativas capazes de tornar efetivo o princípio da função socioambiental mediante a adoção, implementação e gestão de atividades sociais e ambientais em benefício da comunidade e por meio da defesa dos direitos humanos, do trabalho, do meio ambiente, do clima, da justiça social e do apoio ao combate à corrupção e ao suborno, proporcionando a melhoria da qualidade de vida das pessoas e o desenvolvimento do ser humano.

❖ **Desenvolvimento Sustentável** - Estratégia de desenvolvimento da atividade econômica, em sintonia com as demandas e questões socioambientais e climáticas a utilização consciente dos recursos disponíveis no meio ambiente. Busca satisfazer as demandas do presente sem comprometer a possibilidade das gerações futuras de atenderem suas próprias necessidades.

❖ **Partes Interessadas** - São todos os clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela Ativa, os Colaboradores e as demais pessoas que, conforme avaliação da Corretora, sejam impactadas por suas atividades.

❖ **Governança Corporativa** - Sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas ou cotistas, diretoria, auditoria independente, e demais partes interessadas, embasados na transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade.

❖ **Responsabilidade Corporativa** - É uma visão mais ampla da estratégia empresarial, contemplando todos os relacionamentos com a comunidade em que a sociedade atua, onde os administradores devem zelar pela perenidade das organizações (visão de longo prazo e sustentabilidade) e incorporar considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.

❖ **Agravantes e mitigadores**: informações usualmente públicas e exclusivas que permitem determinar e/ou qualificar o risco do cliente. Listas restritivas, autuações, embargos, descumprimentos de acordos, situação na junta comercial, ausência ou intempestividade na renovação de licenças, processos trabalhistas ou ambientais, de um lado, e certificações, de boa governança, ações inclusivas e listas positivas, de outro, são exemplos de agravantes e mitigadores que podem ser utilizados para melhor caracterização do risco. Agravantes e mitigadores são qualificadores do cliente.

❖ **Evento ambiental**: evento associado à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

❖ **Evento climático**: evento associado a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos, ou evento associado ao processo de transição para uma economia de baixo carbono.

❖ **Evento social:** evento associado à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

2. Princípios

A Política observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência e é baseada em:

A Ativa conforme os princípios estabelecidos, desenvolve, dentro, dos seus limites de atuação, ações diretas ou indiretas para contribuir com boas práticas sociais, ambientais e climáticas.

Ações Diretas

Desenvolvimento de iniciativas, dentro dos seus limites de atuação, no seu ambiente internos, tais como:

- i. Busca contínua de adequação da Ativa a uma prática de desenvolvimento sustentável;
- ii. Respeito e proteção aos direitos humanos por meio da promoção da diversidade e inclusão financeira;
- iii. Respeito ao interesse comum, associado a grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou à natureza climática;
- iv. Postura ética e transparente, adotando práticas justas de operação e disponibilizando informações tempestivas, acessíveis e adequadas às especificidades das Partes Interessadas;
- v. Gerenciamento do risco social, ambiental e climático identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estamos expostos;
- vi. Desenvolvimento contínuo do relacionamento com suas Partes Interessadas;
- vii. Uso racional dos recursos naturais com redução de consumo de papel, energia e adoção de procedimentos adequados para descarte de resíduos;

Ações Indiretas

Desenvolvimento de iniciativas preventivas relacionadas ao seu público externo com o objetivo de impedir ou evitar a manutenção de relacionamento com clientes, contrapartes prestadoras de serviços, fornecedores, parceiros comerciais e partes interessadas que apresentem agravantes em mídia negativa ou informações desabonadoras quanto ao desrespeito ou descumprimento de obrigações legais quanto a questões sociais, ambientais e climáticas:

- I. Combate ao trabalho infantil e análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição e à exploração sexual de menores;

- II. Conhecimento das práticas de empresas parceiras, em relação aos direitos humanos, condições dignas de trabalho, e impactos ambientais, repudiando qualquer prática de atos que promovam a discriminação ou violação de direitos;
- III. Contribuição positiva da Corretora, quando aplicável, na transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados, e na redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associadas a mudanças em padrões climáticos;
- IV. Conservação da biodiversidade e mitigação das mudanças climáticas.

3. Diretrizes

A Ativa utiliza diretrizes relacionadas ao desenvolvimento sustentável e firma um compromisso com todos os Colaboradores envolvidos.

- i. Desenvolver, implantar, e manter diretrizes próprias de sustentabilidade na estratégia de negócios que estimulem o comprometimento da cadeia de valor com a sustentabilidade;
- ii. Definir restrições comerciais a empresas que estejam envolvidas com a prática de crimes ambientais ou com trabalho análogo ao escravo ou infantil em sua cadeia e/ou empresas e/ou pessoas físicas vinculadas sujeitas a análise reputacional preventiva que apresentem ocorrências ou indícios de ocorrências de notório conhecimento/domínio público, disponíveis em bancos de dados público acessíveis. Considerar, para efeito de seleção de fornecedores e de prestadores de serviços que não cumpram ou respeitem práticas de responsabilidade social, ambiental e climática, estando assim em conformidade com os princípios definidos neste documento;
- iii. Manter e promover uma postura ética e transparente em todos os seus níveis de atividades e relacionamentos de negócios, repudiando e combatendo qualquer forma de ilicitude, a exemplo de corrupção ou suborno;
- iv. Conscientizar e treinar Colaboradores e orientar prestadores de serviços para as questões socioambientais e climáticas, reforçando os conceitos de cidadania, ecologia e responsabilidade;
- v. Respeitar a diversidade e garantir a igualdade de oportunidades, contribuindo para assegurar efetivamente uma remuneração que garanta um nível de vida digna para todos os profissionais;
- vi. Garantir condições de trabalho adequadas e o bem-estar dos colaboradores, por meio de padrões de saúde e de segurança ocupacional;

- vii. Assegurar a conformidade da legislação aplicável às questões socioambientais e climáticas no desenvolvimento e no desempenho das atividades econômicas da Ativa;
- viii. Adotar políticas internas com vistas a racionalizar o uso de recursos não renováveis, aproveitar e utilizar materiais reciclados, dar tratamento adequado a resíduos e materiais descartáveis e incentivar a preservação do meio ambiente;
- ix. Sensibilizar e alertar os Colaboradores para as questões de responsabilidade socioambiental e climática, estimulando os processos de desenvolvimento e inovação voltados à ética, à cidadania, à preservação da biodiversidade e dos recursos naturais;
- x. Promover o relacionamento ético e transparente entre a Ativa e suas partes interessadas, para que assim seja possível construir relações pautadas na confiança e na qualidade visando uma parceria de longo prazo;
- xi. Estabelecer padrões que visem à conduta empresarial responsável, buscando um equilíbrio entre os objetivos do negócio e as práticas que promovam o crescimento sustentável;
- xii. Estimular o uso consciente dos serviços financeiros;
- xiii. Apoiar a educação e a profissionalização de crianças, jovens e adultos, ampliando horizontes de trabalho e de cidadania; e
- xiv. Adotar políticas internas de valorização da diversidade, visando a promover o equilíbrio nas relações da Corretora com os seus diversos públicos.

4. Responsabilidades e Atribuições

A responsabilidade pela observância e cumprimento desta Política cabe aos administradores, diretores, e todo o quadro de Colaboradores da Ativa.

❖ Gestores das Áreas da Corretora

- ✓ Observar tanto a aderência às diretrizes e princípios desta Política quanto os compromissos voluntários e índices de sustentabilidade aplicáveis no desenvolvimento de suas atividades e processos.

❖ Compliance e Controles Internos

- ✓ Estimular e acompanhar o cumprimento da Política;
- ✓ Manter a Política consistente e atualizada, acrescentando novos itens ou suprimindo-os totalmente ou parcialmente, sempre que estas alterações sejam consideradas relevantes pela Diretoria;

- ✓ Analisar a aprovar as Due Dilligences respondidas pelos futuros clientes (Pessoas Jurídicas) fornecedores e parceiros comerciais da Ativa;
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre a interpretação dos princípios e regras desta Política e das políticas relacionadas;
- ✓ Auxiliar as áreas da Ativa na elaboração de planos de ação para mitigar riscos decorrentes da não aderência a esta Política e às políticas relacionadas, bem como acompanhar a evolução dos referidos planos;
- ✓ Informar à Diretoria de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática sobre casos de não aderência a esta Política e às políticas relacionadas.
- ✓ Disponibilização da grade de treinamento dos Colaboradores;
- ✓ Participação em Fóruns de Discussão sobre Sustentabilidade;
- ✓ Monitorar publicações de normativos legais, identificando previamente as necessidades de adequação nos procedimentos, garantindo o cumprimento das normas do BACEN no âmbito da PRSAC;
- ✓ Controle do prazo de respostas aos órgãos solicitantes.

❖ **Cadastro**

- ✓ Análise dos clientes com eventual risco socioambiental e climático, sob demanda, se houver risco identificado, principalmente no caso de clientes institucionais, como indústrias, mineradoras, madeireira;
- ✓ Avaliação socioambiental dos clientes, com a análise de pesquisas de mídia quando considerado o caso de risco alto, principalmente no caso de clientes institucionais, como indústrias, mineradoras, madeireira; e; e
- ✓ Encaminhar material coletado/avaliado para avaliação do Compliance para aprovação ou não do cliente nos casos de retorno positivo de ocorrências nas pesquisas.

❖ Jurídico

- ✓ Gestão da base de dados referentes às perdas efetivas que decorram de processos judiciais ou administrativos contra a Ativa, em função de questões sociais ambientais e climáticas.
- ✓ Acompanhamento das obrigações trabalhistas e seu cumprimento (como padrões de Saúde e Segurança Ocupacional e Segurança no trabalho, entre outros), suportando os outros setores envolvidos, como Recursos Humanos, quando demandado em questões críticas;
- ✓ Definição e revisão de cláusulas em contratos firmados com parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços, contendo previsão de obrigações sociais e ambientais incluindo, prevenção a corrupção, trabalho escravo, trabalho infantil, exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e a diversidade.
- ✓ Emissão de parecer de risco legal aprofundado sob demanda das áreas da Ativa, quando identificadas em pesquisas de diligência de clientes, parceiros, prestadores de serviços, fornecedores, registros de mídia negativa e/ou registro de processos judiciais, administrativos julgados ou em andamento relacionados a questões sociais, ambientais ou legais que possam impactar o risco legal e/ou reputacional da Ativa Investimentos.

❖ Risco

- ✓ Atuação na análise da matriz de riscos em conjunto com os demais riscos da corretora;
- ✓ Estimular e acompanhar o cumprimento da Política em alinhamento com os demais riscos da Corretora;

❖ Diretoria Responsável por Sustentabilidade/ Responsabilidade social, Ambiental e Climático

Fomentar, embasado nesta Política, estratégias, ações e medidas de sustentabilidade corporativa, conciliando as questões de desenvolvimento econômico e a responsabilidade socioambiental e climática;

- ✓ Atuar em conformidade com a presente Política e com o Código de Conduta Ética da Corretora;
- ✓ Manter esta política atualizada;

- ✓ Estimular e coordenar a participação das Partes Interessadas na elaboração desta Política e das políticas relacionadas;
- ✓ Desenvolver, em conjunto com a área de Compliance, o treinamento sobre esta Política;
- ✓ Apoiar as áreas institucionais e de negócio na implementação desta Política;
- ✓ Coordenar as instâncias da Governança de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática.

❖ **Recursos Humanos**

- ✓ Gerenciamento dos aspectos ocupacionais, saúde e segurança no trabalho;
- ✓ Desenvolvimento de programas como Jovem Aprendiz e de Pessoas com Deficiência para cumprimento da regulamentação; e
- ✓ Acompanhamento das questões socioambientais e climáticas na Ativa.

❖ **Comerciais e Áreas da Corretora**

- ✓ Recepcionar as demandas e encaminhar aos fornecedores e parceiros comerciais Questionários de due diligence para preenchimento;
- ✓ Envio de informações e questionário de due diligence preenchido para aprovação do Compliance;
- ✓ Manutenção de contato direto com o cliente, fornecedores e parceiros comerciais;
- ✓ Obtenção de todas as informações e documentos necessários, nos prazos definidos;
- ✓ Realização de visitas aos fornecedores e parceiros comerciais.

5. Governança de Sustentabilidade e Responsabilidade Sociambiental

A Ativa mantém uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais e climáticas, monitora os resultados obtidos e propõe avanços. Para isso:

- i. Possui diretor responsável pelo cumprimento da presente Política, cujas atribuições são as seguintes:

- Prestação de subsídio e participação no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC;
- Implementação de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitoramento e avaliação das ações implementadas;
- Aperfeiçoamento das ações implementadas, quando identificadas eventuais deficiências;
- Divulgação adequada e fidedigna das informações ao público externo no site da Corretora as informações citadas no item 9 da política.

ii. A aplicação desta Política segue um processo que estimula a melhoria contínua e promove a verificação de aderência, incluindo a adequação e integração das normas internas às diretrizes aqui estabelecidas; e

iii. Esta Política é aprovada pela Diretoria da Ativa, que tem o dever de:

- aprovar e revisar a PRSAC, com o auxílio do diretor responsável por Gestão socioambiental e climática;
- avaliar o grau de aderência da instituição à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela instituição, incluindo, quando existentes, política de ouvidoria, de gestão de recursos humanos, seleção e contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais e de gerenciamento de riscos, de gerenciamento de capital e de conformidade;
- assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- assegurar que a estrutura remuneratória adotada pela instituição não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC; e
- promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade.

5.1. Estratégias de Governança

5.1.1 Conformidade com a Legislação e Compromissos

A Ativa se orienta sempre para o cumprimento da legislação brasileira aplicável à Corretora, suas atividades e suas operações financeiras, bem como para o cumprimento de outros compromissos assumidos, onde:

- ✓ Busca a constante atualização sobre a legislação e regulamentos socioambientais e climáticos aplicáveis e de interesse para seus negócios; e
- ✓ Segue as diretrizes estabelecidas em seu Código de Ética e Conduta.

5.1.2 Estratégia de Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental e Climática

A gestão da sustentabilidade e responsabilidade socioambiental e climática é orientada por três focos estratégicos:

- i. Riscos e Oportunidades Socioambientais e Climáticas - Buscar oportunidades de negócios e gerir riscos socioambientais e climáticos, considerando a compatibilidade da Política com a natureza da Corretora e com a complexidade de suas atividades, de seus serviços e produtos financeiros, com tendências de mercado, regulamentações, demanda de clientes e da sociedade;
- ii. Educação Financeira - Entender as necessidades dos clientes para oferecer conhecimento e soluções financeiras adequadas, contribuindo para que indivíduos e empresas tenham uma relação saudável com o dinheiro; e
- iii. Diálogo e Transparência - Construir relações de confiança e perenes para melhorar os negócios e gerar valor compartilhado.

5.1.3 Envolvimento de Partes Interessadas

A Ativa busca envolver e incluir as Partes Interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança inclusivos, éticos e mutuamente benéficos. Para alcançar esse objetivo a Corretora:

- ✓ Estabelece regras para assegurar que todas as decisões, especialmente aquelas envolvendo partes relacionadas e situações com potencial conflito de interesses, sejam tomadas tendo em vista os interesses da Ativa;
- ✓ Estabelece padrões mínimos de comportamento frente às situações que possam envolver, aparentar ou caracterizar qualquer tipo de corrupção, ou possam estar em desacordo com as regras dessa Política; e
- ✓ Possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas como: Ouvidoria e Central de atendimento ao cliente.

5.1.5. Monitoramento e avaliação da efetividade das ações implementadas

A Ativa estabelece rotinas de revisões e adequações de suas políticas, práticas corporativas, gerenciamento de Risco Socioambiental e comunicação para seus Colaboradores e partes interessadas para garantir a efetiva aplicação desses princípios e diretrizes.

Eventuais deficiências identificadas na implementação das ações serão reportadas à Diretoria e será exigido da área responsável plano de ação formalizado com data limite para implementação; e

A governança é fundamental para garantir a transparência nos processos de trabalho e decisórios da Ativa, os quais devem ser continuamente aprimorados.

6. Gerenciamento de risco social, ambiental e climático

Define-se como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais e climáticos, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a Corretora está exposta.

O gerenciamento de risco ocorre de acordo com as diretrizes descritas nos itens a seguir.

Não estão no escopo desta Política quaisquer atividades e operações cujas características inviabilizem a avaliação e o monitoramento dos aspectos socioambientais e climáticos.

6.1. CLASSIFICAÇÃO DE RISCO SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICO

A Ativa Investimentos está exposta principalmente a riscos sociais, ambientais e climáticos, riscos reputacionais e de imagem decorrentes de relacionamento com clientes, funcionários, fornecedores, prestadores de serviços e parceiros de negócios e de interação com riscos operacionais e de compliance que possam impactar a instituição, dentre os quais, cabe destacar:

- Risco de Reputação (Imagem): oriundo de publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios, gerando o risco de ter a reputação prejudicada diante da sociedade, caso a instituição financeira esteja envolvida em um escândalo de impacto social, ambiental e climático.
- Risco Social, Ambiental e Climático: conforme o modelo Model Intelligence Brief (MIB), (MIB 1, 2003), as instituições financeiras podem sofrer:
 - Risco Direto: riscos associados às suas próprias instalações que fazem com que as instituições financeiras respondam diretamente como poluidores; e riscos decorrentes de relacionamento com funcionários e prestadores de serviços;
 - Risco Indireto: riscos que afetam uma empresa com a qual a instituição financeira tem relacionamento, tais como: fornecedores prestadores de serviços, parceiros de negócios ou como intermediador financeiro de clientes e contrapartes em operações de créditos ou como detentor de ativos financeiros (ações ou títulos de dívida).

6.2 Análise de Produtos e Serviços

A Ativa avalia e gerencia os potenciais impactos sociais, ambientais e climáticos negativos na oferta de produtos e serviços por meio do uso de critérios no processo de aprovação de novos produtos, incluindo riscos de reputação estabelecido em normas de aprovação de Novos Produtos e Serviços.

6.3. Atividades

A Ativa gerencia e acompanha os riscos e os impactos socioambientais e climáticos de suas atividades por meio do acompanhamento de práticas relacionadas a:

- Eficiência no consumo de água e energia;
- Gestão adequada de resíduos;
- Promoção, para todos os Colaboradores, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual; e
- Uso de critérios socioambientais e climáticos no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros.
- Uso de critérios de avaliação em relação a questões sociais, ambientais e climáticas no processo de qualificação e aceitação de clientes pessoas jurídicas e com contrapartes em operações.

6.4. Gestão Ambiental

A Ativa busca a aplicação das melhores práticas de gestão ambiental seguido as seguintes diretrizes:

- Adoção de medidas orientadas à eficiência energética e hídrica e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso dos recursos naturais, conservando-os; e
- Promover a gestão adequada dos resíduos, incluindo os eletroeletrônicos.

6.5. Colaboradores

A relação da Ativa com os Colaboradores é pautada por boas práticas trabalhistas, que incluem:

- Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre Colaboradores, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os Colaboradores e livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;

- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- Capacitar e engajar seus Colaboradores para que eles incorporem práticas socioambientais ao seu dia a dia, dentro e fora da Corretora; e
- Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e dos Colaboradores.

6.6. Clientes e Contrapartes das Operações

A Ativa mantém relacionamento comercial concentrado com foco em clientes /contrapartes pessoas físicas e pessoas jurídicas institucionais atuantes no mercado financeiro e de capitais, sujeitas, portanto as regras de responsabilidade social, ambiental e climática sob supervisão do Banco Central do Brasil, BSM e CVM-Comissão de Valores Mobiliários.

A Ativa busca sempre trabalhar, quanto aplicável, com clientes pessoa jurídica e contrapartes nas operações que realiza que não apresentem agravantes em mídia negativa, e/ou informações restritivas ou desabonadoras decorrentes de desrespeito e descumprimento de legislação social, ambiental e climática, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para alcançar esses objetivos a Corretora busca:

- Incluir critérios relativos à responsabilidade social corporativa no processo de cadastramento e aceitação de clientes e contrapartes
- Incluir critérios de avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos no processo de atualização periódica e de revisão de manutenção de relacionamento comercial com clientes e contrapartes.

6.7. Fornecedores, Prestadores de Serviços e Parceiros Comerciais

A Ativa busca trabalhar com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais que não apresentem agravantes em mídia negativa, e/ou informações restritivas ou desabonadoras decorrentes de desrespeito e descumprimento de legislação social, ambiental e climática, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno. Para alcançar esses objetivos a Corretora busca:

- Incluir critérios relativos à responsabilidade social corporativa no processo de cadastramento de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais;
- Incluir em todos os contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais cláusula que estipula obrigações socioambientais e climáticas, incluindo a

prevenção de trabalho escravo, infantil e exploração sexual, o respeito ao meio ambiente e o combate a todas as formas de corrupção;

- Incluir critérios de avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos no processo de atualização periódica, e de revisão de manutenção de relacionamento comercial, bem como de acompanhamento quanto a existência de agravantes em nome de fornecedores, prestadores de serviços e parceiros comerciais; e
- Estimular que seus fornecedores adotem práticas socioambientais, em conformidade com a regulamentação existente e as boas práticas do mercado, incorporando o tema em sua própria gestão.

6.8. Due Dilligence em Clientes, em Fornecedores e Parceiros Comerciais

Antes de a Corretora firmar relacionamento comercial com clientes, contrapartes, fornecedores, parceiros comerciais e prestadores de serviços e se comprometer em qualquer transação comercial, a due diligence de compliance é conduzida para avaliar riscos de novos negócios e a existência de agravantes e/ou mitigadores em nome de potenciais clientes, parceiros, prestadores de serviços ou fornecedores.

Ao realizar a condução da due diligence, são utilizadas algumas ferramentas que objetivam mapear notícias veiculadas na mídia nacional e/ou internacional que possam envolver o potencial cliente/contraparte, parceiro de negócios, prestadores de serviços ou fornecedores em eventuais violações à legislação social, ambiental e climática, anticorrupção internacional, à Lei Anticorrupção Brasileira, FATCA e as demais determinações e vedações do quadro legal brasileiro.

Nota: Os bancos de dados públicos/comerciais utilizados no processo de pesquisa “Due Diligence” estão indicados no anexo.

Riscos significativos sociais e ambientais e reputacionais podem ser identificados durante a condução da due diligence de Compliance relacionados à existência de agravantes, tais como alertas, envolvendo o potencial cliente/contraparte, parceiro de negócios, prestador de serviços ou fornecedor sob análise; ou mesmo estar relacionado à interação (seja de forma direta ou indireta) que este prestador de serviços ou fornecedor possa vir a ter com órgãos ou funcionários públicos durante a execução do contrato sob análise.

7. Campanhas sociais e ambientais

A Ativa desenvolve ações de apoio socioambiental, promovendo anualmente campanhas voluntárias com o objetivo de promover benefícios a sociedade e partes interessadas.

No exercício de 2022, foram desenvolvidas as seguintes campanhas com apoio de colaboradores e que foram divulgadas nas redes sociais da Corretora.

Campanhas	Instituto	Ação
Valores Transformam	AACCMT	Apoio Beneficente
Valores Transformam	Instituto Brantz	Apoio Beneficente
Inverno solidário	Instituto Anjinho Feliz	Apoio Beneficente
SOS Petrópolis	Moradores de Petrópolis	Apoio Beneficente
Venda de móveis/Campanha do Agasalho	Moradores de rua	Apoio Beneficente
Valores Transformam	Alvo Cultural	Apoio Beneficente

8. Divulgação e conscientização

Em relação à divulgação desta política, a Ativa se compromete a:

- ✓ Comunicar aos Colaboradores a aprovação de futuras revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos; e
- ✓ Promover, periodicamente, a disseminação adequada dos Colaboradores com base nesta Política; e
- ✓ Compartilhar a cultura de sustentabilidade com seu público de interesse, de modo a permitir que eles reforcem as próprias capacidades para reduzir riscos sociais, ambientais e climáticos e para promover o desenvolvimento sustentável;
- ✓ Publicar a Política em seu Portal (intranet corporativa);
- ✓ Divulgar no site da Corretora das seguintes informações:
 - A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC;
 - As ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC, bem como os critérios para a sua avaliação;

9. Diretoria responsável pela política

A Diretoria designou Diretor Responsável pela PRSAC formalmente junto ao UNICAD - Banco Central, pelos meios oficiais previstos para esse fim.

Os eventuais impactos socioambientais negativos serão avaliados pela Diretoria, considerando a conformidade em relação às leis, normas, regulamentos, e instruções adotados formalmente pela Ativa. Ademais, estes eventos, quando detectados, serão registrados para que fique evidenciado o embasamento utilizado para manter, modificar ou cancelar as características do produto/serviço.

O diretor estatutário é o responsável pela supervisão dos procedimentos e controles internos previstos na Resolução CMN 4.945/21 e deve encaminhar aos órgãos de administração do intermediário conforme requerido no Roteiro Básico do PQO-Programa de Qualificação Operacional, o relatório relativo ao período encerrado, contendo:

- I. as conclusões dos exames efetuados;
- II. as recomendações a respeito de eventuais deficiências relativas ao cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e
- III. a manifestação do diretor a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las.

10. Aprovação e atualizações

Esta política foi aprovada pela Diretoria da Ativa e deve ser revisada a cada três anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da Corretora, com o andamento dos planos de ações e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.

A Ativa se compromete a comunicar aos colaboradores das revisões da Política, por meio de seus veículos de comunicação internos e disponibilizar a presente Política em seu website, disponível em <https://www.ativainvestimentos.com.br/>.

ANEXO – I

Due Diligence: Pesquisa Padrão Realizada em Banco de Dados Públicos/Comerciais

- Autuações IBAMA - Origem: IBAMA.
- Embargos ambientais (IBAMA) - Origem: IBAMA.
- Licenças Ambientais - Origem: IBAMA.
- Cadastro de imóveis rurais - Origem: CAFIR - Receita Federal.
- Cadastro de produtor rural - Origem: SINTEGRA.
- Cadastro de veículos pesados - Origem: INMETRO.
- Cadastro técnico federal (IBAMA) - Origem: IBAMA.
- MTE – trabalho escravo - Origem: MTE - Ministério do Trabalho
- CEPIM (Entidades privadas sem fins lucrativos impedidas)

- CEAF (Cadastro de expulsões da administração federal)
Improbidade administrativa (Pessoas e empresas que possuem improbidades administrativas)
- Pesquisa de Mídia Negativa
- CEIS – Cadastro de Empresas Inidôneas
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Portal de Transparência

Nota: Outras pesquisas complementares para análise aprofundada, a critério da Área de Compliance, poderão ser realizadas, caso a pesquisa padrão inicial realizada apresente informações, evento ou situação de risco consideradas relevantes.